



TERMO ADITIVO 03/2019 – DE PRAZO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 07/2019

Pelo presente Termo Aditivo de renovação ao contrato de prestação de serviços especializados de transmissão e divulgação de rádio (emissora de rádio) para os eventos do ano de 2019 e para a divulgação dos trabalhos e programas do Poder Executivo Municipal para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **RÁDIO SÃO ROQUE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 88.087.713/0001-85 com Sede à Rua Benjamin Santo Zago, nº 601, na Cidade de Faxinal do Soturno - RS, representada neste ato representada pela sua Administradora, Sra. **MIRIAN SILVANA ZAGO CERVO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 70186082610 e do CPF nº 416.286.670-87, residente à Rua Canarinhos, nº 404, em Faxinal do Soturno - RS de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 021/2017, processo administrativo nº 07/2019, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I – DOS OBJETOS

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de transmissão e divulgação de rádio (emissora de rádio) para os eventos do ano de 2019 e para a divulgação dos trabalhos e programas do Poder Executivo Municipal.

ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Semana do Município	Serviços de transmissão e divulgação de rádio da Semana do Município de Ivorá.	R\$ 6.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

		Divulgação do calendário de eventos do Município, especialmente no transcurso da Semana do Município (maio – 7 dias). Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará previamente a programação para a divulgação dos eventos.	
2	Semana Cultural	Serviços de transmissão e divulgação de rádio da Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: em setembro – 7 dias Descrição: Divulgação do calendário de eventos, especialmente no transcurso da Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: setembro – 7 dias Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará a programação para a divulgação dos eventos previamente. Se necessário o Município comunicará, para transmissões ao vivo de algum evento.	R\$ 6.032,24
3	Cantatas Natalinas	Serviços de transmissão e divulgação de rádio do Evento Cantatas Natalinas do Município de Ivorá. Período do evento: em dezembro de 2019 – 01 dia Descrição: Divulgação do calendário de eventos, especialmente no transcurso da Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: em dezembro – 01 dia Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura	R\$ 3.935,74



		encaminhará previamente a programação para a divulgação dos eventos.	
4	Informativo Municipal de Ivorá	Serviços de transmissão e apresentação de programa radiofônico-informativo da Prefeitura Municipal de Ivorá. Descrição: - Divulgação dos trabalhos e programas do Poder Executivo Municipal de Ivorá para o período de 2019. - Deverá ir ao ar duas vezes por semana, preferencialmente nas terças-feiras e sábados; - A duração do informativo será de até 20 minutos; - O Horário para a transmissão do Informativo deverá ser entre 11h30min às 11h50min	Valor mensal: R\$ 2.691,15 Valor total para o período de 02.01.2019 a 14.05.2019 R\$ 12.020,47

1.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A empresa prestadora de serviços especializados em comunicação de rádio deve ter alcance de transmissão em todo município de Ivorá, compreendendo a zona urbana e rural.
- Os programas com transmissão ao vivo e cobertura de eventos, cuja transmissão alcance no mínimo os limites territoriais do município de Ivorá, é de responsabilidade da contratada.

1.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- A produção dos textos e a gravação dos informativos municipais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal. A gravação poderá ser via telefônica ou entregue em arquivo de áudio.
- A gravação dos Informativos Municipais será entregue em até 02 horas anteriores à veiculação do Informativo, tanto gravada via telefone ou entregue em áudio.
- Caso ocorra mudança de datas do evento, o município se compromete a comunicar a empresa vencedora com antecedência.

II - DA VIGÊNCIA

O período de vigência da prestação dos serviços será de **02.01.2019 a 31.12.2019**.

Os objetos da prestação de serviços serão reajustados pelo índice IPC/FIPE, a partir do dia 01.05.2019(itens 01, 02 e 03) e a partir de 14.05.2019(item 04).



Todos os itens que referem aos serviços podem ser prorrogados, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº. 8.666/93. Se houver prorrogação contratual o valor será reajustado pelo índice do IPC-FIPE.

III - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato do item 07 é o Sr. João Paulo Simonetti (Chefe de Gabinete) e dos itens 01, 03, 05, é o Sra. Noraci Silveira Moro (Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo), os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº 8.666/93.

IV - DO PREÇO POR ITEM

O preço para o presente ajuste é conforme a proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, a seguir:

ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Semana do Município	Serviços de transmissão e divulgação de rádio da Semana do Município de Ivorá. Período do evento: em maio – 7 dias Descrição: Divulgação do calendário de eventos do Município, especialmente no transcurso da Semana do Município (maio – 7 dias). Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará previamente a programação para a divulgação dos eventos.	R\$ 6.833,00
2	Semana Cultural	Serviços de transmissão e divulgação de rádio da Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: em setembro – 7 dias Descrição: Divulgação do calendário de eventos, especialmente no transcurso da Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: setembro – 7 dias Estas divulgações deverão ser feitas através de 04	R\$ 6.032,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

		chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará a programação para a divulgação dos eventos previamente. Se necessário o Município comunicará, para transmissões ao vivo de algum evento.	
3	Cantatas Natalinas	Serviços de transmissão e divulgação de rádio do Evento Cantatas Natalinas do Município de Ivorá. Período do evento: em dezembro de 2019 – 01 dia Descrição: Divulgação do calendário de eventos, especialmente no transcurso da Semana da Cultura do Município de Ivorá. Período do evento: em dezembro – 01 dia Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará previamente a programação para a divulgação dos eventos.	R\$ 3.935,74
4	Informativo Municipal de Ivorá	Serviços de transmissão e apresentação de programa radiofônico-informativo da Prefeitura Municipal de Ivorá. Descrição: - Divulgação dos trabalhos e programas do Poder Executivo Municipal de Ivorá para o período de 2019. - Deverá ir ao ar duas vezes por semana, preferencialmente nas terças-feiras e sábados; - A duração do informativo será de até 20 minutos; - O Horário para a transmissão do Informativo deverá ser entre 11h30min às 11h50min	Valor mensal: R\$ 2.691,15 Valor total para o período de 02.01.2019 a 14.05.2019 R\$ 12.020,47

V - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado, até o 5º dia útil após a prestação dos serviços. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e relatório dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPC/FIPE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2071 - MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES SOCIO CULTURAIS
CONTA:- 449 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB-CONTA:- 1823 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR TOTAL DE 02.01.2019 a 01/05/2019: R\$ 16.800,98

ORGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 3.3.3.3.9.0.30. – 27 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 3.3.3.9.0.30.39.00 – 628 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
RECURSO: 01 LIVRE
VALOR TOTAL DE 02.01.2019 a 14/05/2019: R\$ 12.020,47

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá - RS, 02 de Janeiro de 2019.

MIRIAN SILVANA ZAGO CERVO
Empresa Rádio São Roque
CONTRATADO

ADEMIR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME
NOME

CPF
CPF